



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO N. 18/FUNOESC/2025

ATA Nº 02

Ao dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/FUNOESC/2025, com a finalidade de dar início a análise dos documentos encaminhados para complementação da instrução do processo, conforme deliberado pela comissão na data de 03 de novembro de 2025, relativos ao Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, Processo nº 18/FUNOESC/2025. Tempestivamente, foram recebidos até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2025, por meio do endereço eletrônico licitacao.jba@unoesc.edu.br, conforme previsto no item 1.6.1 do Edital, o retorno das seguintes empresas: IC EDUC, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA e MENTOR MATCH LTDA. Sendo assim, a Comissão procedeu à verificação das respostas apresentadas, observando o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos nos itens 3.1, 1.2 e 5.1.1 do referido Edital. Considerando que a empresa classificada em 1º lugar, IC EDUC, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, não apresentou os documentos previstos nos itens 5.1.3, “a” e “b”, e a empresa classificada em 2º lugar, INSTITUTO CAPTARMAIS EDUCAÇÃO CURSOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO LTDA, não apresentou os documentos solicitados, razão pela qual foram consideradas INABILITADAS, passou-se a análise da documentação encaminhada pela empresa classificada em 3º lugar, MENTOR MATCH LTDA:

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	MENTOR MATCH LTDA
5.1.2 apresentação da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista: 5 a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato; c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia	Ok



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) regularidade perante a Justiça do Trabalho; f) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III); g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); h) declaração de que não se aplica à Proponente as restrições descritas nos itens 2.2.1 a 2.2.7 deste Edital, bem como na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, normativas internas da Funoesc/Unoesc e na legislação aplicável (Anexo IV);.	
5.1.3 apresentação da comprovação de qualificação técnica: a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica devidamente assinada) - (Anexo V); b) comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital; c) declaração do Proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (Anexo VI).	Ok

Concluídas as análises, considerando que a empresa MENTOR MATCH LTDA apresentou todos os documentos e proposta de preço de acordo com o indicado em edital, é declarada por esta Comissão de Licitação como classificada em 1º lugar. Fica aberto o prazo para recursos nos termos do item 6.1 do edital para eventuais apresentações de recursos no endereço indicado no referido item, qual seja: licitacao.jba@unoesc.edu.br. Transcorrido o prazo, encaminhe-se para a comissão de licitação. Intimem-se. Publique-se. Eu, Alinne Junges Nunes da Silva, membro designado, digitei a presente ata.